

PROCESSO Nº 01.01.028101.015329/2026-56-SEDUC/SIGED
VERA LUCIA SILVA VIANA, no Cargo de PROFESSOR, matrícula nº 013.249-7A, no Município de Manaus/AM, referente ao período de 24/04/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 27 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269543

PORTARIA GSE Nº 418, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da **Portaria GSE nº 166/2026**, publicada no D.O.E. em 04 de março de 2026, com o fito de apurar quem deu causa ao reconhecimento de dívida, em relação ao serviço de engenharia (manutenção predial preventiva e corretiva) no **CETI AGOSTINHO ERNESTO DE ALMEIDA**, realizado no período de 10/11/2024 a 10/12/2024, sem a devida liquidação durante a vigência contratual, tendo como interessada a **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.806.091/0001-69, conforme informações contidas no **Processo nº 01.01.028101.008785/2026-40/SEDUC** (Processo juntado nº 01.01.028101.042243/2024-34/SEDUC/SIGED);

CONSIDERANDO o que consta no **Relatório Final** da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais - CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação do serviço de engenharia,

RESOLVE:

I. NÃO APLICAR PENALIDADE aos possíveis envolvidos, tendo em vista que agiram no cumprimento do dever legal, revestidos pelas obrigações atribuídas pelos cargos;

II. RECONHECER a dívida no valor de **R\$ 317.025,58 (Trezentos e dezessete mil, vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, em favor da **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.806.091/0001-69, com fulcro nos arts. 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como nos arts. 147 e 149, da Lei nº 14.133/2021;

III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269545

PORTARIA GSE Nº 419, DE 28 DE ABRIL 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.016829/2026-05-SEDUC/SIGED
ODETE GAUDENCIO FRANCISCO, no Cargo de PROFESSOR, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:

. matrícula nº 012.825-2A: 14/02/2000 a 28/02/2001;

. matrícula nº 012.825-2B: 01/12/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 28 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269550

PORTARIA GSE Nº 417, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da **Portaria GSE nº 174/2026-SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 04/03/2026, com o fito de apurar quem deu causa ao reconhecimento de dívida, em relação à prestação de

serviços comuns de engenharia (manutenção predial preventiva e corretiva) na Escola Estadual Brandão de Amorim - Etapa 2, realizado no período de 10/11/2024 a 10/12/2024, sem a devida liquidação durante a vigência contratual, tendo como interessada a **VALE DORIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.806.091/0001-69, conforme informações contidas no **Processo nº 01.01.028101.008852/2026-26-SEDUC/SIGED** (Processo juntado nº 01.01.028101.042236/2024-32/SEDUC/SIGED);

CONSIDERANDO o que consta no **Relatório Final** da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação do serviço de engenharia.

RESOLVE:

I. NÃO APLICAR PENALIDADE aos possíveis envolvidos, tendo em vista que agiram no cumprimento do dever legal, revestidos pelas obrigações atribuídas pelos cargos;

II. RECONHECER a dívida no valor de **R\$ 242.092,76 (Duzentos e quarenta e dois mil, noventa e dois reais, setenta e seis centavos)**, em favor da **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.806.091/0001-69, com fulcro nos arts. 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como nos arts. 147 e 149, da Lei nº 14.133/2021;

III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166, da Lei nº 14.133/2021;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269552

PORTARIA GSE Nº 416, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da **Portaria GSE nº 187/2026-SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 05/03/2026, com fito de apurar a responsabilidade de quem deu causa ao reconhecimento de dívida, referente a serviços comuns de engenharia, no **CETI Agostinho Ernesto de Almeida**, no período de outubro de 2024, sem a devida liquidação durante a vigência contratual, tendo como interessada a Empresa **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.806.091/0001-69, conforme informações contidas nos autos do **Processo nº 01.01.028101.009296/2026-05-SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o entendimento exposto no **Relatório Final** da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo que houve a efetiva execução dos serviços, para atender as necessidades desta Secretaria,

RESOLVE:

I. NÃO APLICAR PENALIDADE aos servidores envolvidos, tendo em vista que agiram no estrito cumprimento do dever legal, revestida pelos deveres inerentes ao cargo.

II. RECONHECER a dívida no valor **R\$ 328.216,19 (trezentos vinte e oito mil, duzentos e dezesseis reais e dezenove centavos)**, em favor da empresa **VALE DO RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.806.091/0001-69, com fulcro nos artigos nº 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e em razão de ter atendido os requisitos exigidos nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º, da IN nº 02/2024 - CGE/AM, conforme exposto no Relatório Final;

III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269555

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR- CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 1017/2026- GPREV/SEDUC/SIGED.

Adriana Castro de Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234060-7A; período: 17.07.2025 a 30.07.2025.

Adriana Castro de Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234060-7A; período: 04.10.2025 a 10.10.2025.

Adriana Gomes dos Santos Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239170-8A; período: 02.09.2025 a 01.10.2025.